



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 59700

Ordinário
Data de Emissão: 30/07/2021
Processo: 6018.2021/0041305-0

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Endereço: Rua General Jardim - 36 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010 CNPJ: 13.864.377/0001-30
Telefone: (11) 3397-2430

Identificação do Credor

Credor: GREENPAC COMERCIO E INDUSTRIALIZADORA DE PLASTICOS LTDA
Endereço: SANTA MONICA - 415 - - VILA SANTA CECILIA - Mauá - SP - 93801100 CNPJ / CPF: 08.738.899/0001-56
Telefone: 45552729
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 681 -5 Conta Corrente - 000.085.487-5

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Item: 99 - Diversos Materiais de Acondicionamento e Embalagens
Histórico: Covid19I DVE: CAIXAS TÉRMICAS TIPO ISOPOR/1168
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 20.216,22 Vinte Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 4.807.083,47 Reserva : 35596/2021
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.126.254,22 Contratação : 14215/2021
Valor do Empenho: R\$ 20.216,22
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 4.786.867,25
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 2.106.038,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 78 Descrição 07 dias úteis após adimplimento do contrato
Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	20.216,22	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde FMS/SMS - COVISA

Cindy de Farias L. Ribeiro
Cindy de Farias L. Ribeiro
RG / CFO
Coordenação
Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

Sandra R. Fernandes
Sandra R. Fernandes
RF: 743.899.3
SMS/COVISA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59700/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	582,00	UN	ITEM 1 - ITEM 1 - CAIXAS TÉRMICAS TIPO ISOPOR 7 LT. Dimensões aprox (variar em até 15% acima do estipulado): parede: 20 mm Alt: 226 mm Larg: 205 mm Comp.: 286 mm Peso: 82 g Cor: branca Retangular, composta por 100% de poliestireno expandido, provida com tampa perfeitamente adaptável. Características e acabamento: Com a finalidade de conservação em transporte de vacinas, as paredes da caixa deverão ser compactas, sem espaço livre entre as "bolinhas de isopor",...	5,2100000	3.032,22
2	800,00	UN	ITEM 2 - CAIXAS TÉRMICAS TIPO ISOPOR 37 LT. Dimensões aprox (variar em até 15% acima do estipulado): parede: 35 mm. Alt: 380 mm Larg: 370 mm Comp: 430 mm Peso aprox: 350 g. Cor: branca Retangular, composta por 100% de poliestireno expandido, provida com tampa perfeitamente adaptável. Características e acabamento: Com a finalidade de conservação em transporte de vacinas, as paredes da caixa deverão ser compactas, sem espaço livre entre as "bolinhas de isopor", ...	21,4800000	17.184,00
DATA DE EMISSÃO 30/07/2021				R\$	20.216,22

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D603738



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59700/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2021-SMS.G

COMPLEMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM

01: ... proporcionando maior resistência a perfurações, rachaduras ou pressão digital.
02: ... proporcionando maior resistência a perfurações, rachaduras ou pressão digital.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

Por ocasião da entrega na Unidade Requisitante os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Para o item 6, o produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

LOCAL DE ENTREGA:

CDMEC – Av. Jaguaré, 818, Galpão 28, Jaguaré, São Paulo. CEP: 05346-000 Agendar entrega previamente com Humberto da Costa Custódio Filho, tel: (11) 3572-1702, e-mail: humbertoc@prefeitura.sp.gov.br e agendamento.sms.sao@saudelog.com

FISCAIS DO CONTRATO: Luciana Ursini Nunes, RF: 806.892.5 e Paulo Tenório de Cerqueira Neto: RF: 806.045.2

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da retirada da Nota de Empenho.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PENALIDADES:

Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato importará na aplicação das seguintes penalidades:

- 1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do objeto contratual;
- 1.2 Pelo retardamento na entrega dos itens na Unidade Requisitante, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida/entrega em atraso, até o máximo de 20%. A partir do 20º (Vigésimo) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total ou parcial, com as consequências daí advindas;
- 1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual;
- 1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;
- 1.5 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas;
- 1.6 Pelo atraso na retirada da Nota de Empenho, multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- 1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 1.8 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA;
- 1.9 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.